



PLANO DE TRABALHO 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAPICUÍBA - SP

1- Dados da Unidade

Identificação da Unidade:

Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba - Lei Municipal Nº 1.545 de 10 de novembro de 1.992 – Lei Federal Nº 8069/1990

CNPJ: 18.317.601/0001-98

Endereço: Av. Celeste, 186 – Centro – Carapicuíba - SP

Telefone: 4146-4450

E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br

2- Apresentação da Unidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, de acordo com as suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.545 CMDCA, de 10 de novembro de 1.992 e alterada pela lei nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, elabora e apresenta seu Plano de Ação 2021. Observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba pretende, através das ações previstas neste Plano de Ação, dar efetividade à legislação de proteção de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 86, preconiza que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” e o presente Plano busca formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Carapicuíba.

O Plano foi distribuído em 07 (sete) eixos norteadores, organizados de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

Eixo 1- Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;

Eixo 2- Direito à Vida e à Saúde;

Eixo 3- Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;

Eixo 4- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 5- Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer;



Eixo 6-Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Eixo 7-Das Medidas Socioeducativas.

O presente Plano define o tempo de execução das ações que serão definidas por prioridade e prazo pré-estabelecidos:

Contínuo: não será interrompido

Imediato: no momento presente

Médio Prazo: até 02(dois) anos

Curto prazo: até 06 (seis) meses

3- **Objetivo**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem como missão promover e garantir os direitos da criança e do adolescente no município de Carapicuíba. Este plano de trabalho visa orientar as ações do CMDCA durante o período de gestão, priorizando a efetividade na defesa e promoção desses direitos.

O presente Plano de Trabalho, formulado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, objetiva criar e ampliar projetos que atendam aos diversos eixos das políticas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais. Em sua elaboração, foram selecionados alguns dos objetivos estratégicos relacionados a metas e ações que tenham incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

3.1 **Específico**

Os objetivos específicos são:

1. Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a programas de acolhimento.
2. Promover a adesão e acompanhamento de famílias aos programas sociais existentes.
3. Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à Liberdade, Respeito e Dignidade, à Assistência Social, à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos, à profissionalização e proteção no trabalho.
4. Combater e prevenir todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.
5. A realização de ações voltadas para a formação de Conselheiros Tutelares, conselheiros de direito e outros integrantes da rede.



4- Rede de Proteção

- (X) Básica
- (X) Especial

5- Área de abrangência

Todo o Município

6- Condições de acesso

Demanda espontânea, atendimento na sede do conselho.

7- Característica da população a ser atendida

- A-) Segmento: Criança e Adolescente
- B-) Faixa etária: Idade definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- C-) Sexo: Feminino, Masculino e qualquer outra orientação sexual

8- Descrição dos Projetos/Programas/Serviços sócios assistenciais realizados pela unidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba pretende, através das ações previstas neste Plano de Ação, dar efetividade à legislação de proteção e busca formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Carapicuíba.

Ação: Mapeamento de áreas de vulnerabilidade.

- **Atividades:** Pesquisas de campo, levantamento de dados socioeconômicos.

Ação: Ampliação de programas de acolhimento.

- **Atividades:** Convênios com instituições, capacitação de profissionais.

Ação: Campanha de conscientização sobre programas sociais.

- **Atividades:** Desenvolvimento de material informativo, eventos comunitários.

9- Metodologia aplicada no trabalho

Reuniões ordinárias (transcorridas mensalmente, à última terça-feira do mês) de forma online e divulgação pela plataforma YouTube e extraordinárias com pautas encaminhada para mesa diretora pelos membros do Conselho, de modo a deliberar sobre assuntos relacionados à infância e adolescência no município.

- Realização de mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade.
- Parcerias com ONGs, escolas e instituições para execução de programas.
- Realização de campanhas de conscientização e mobilização comunitária.

9.1 Conselheiros da gestão atual:

Ordem	Nome	Função
1	Maria José Ramos da Silva	Aux. Administrativo
2	Andréa Carneiro	Secretaria. Executiva
3	Agnes Vargas	Conselheira- titular
4	Josinete Lira Sena	Conselheira
5	Gilmara Granzote Guarizo	Conselheira- titular
6	Darliza Carvalho Biliati	Conselheira
7	Zuleik Rubiane de Aguiar Silva	Conselheira- titular
8	Marília da Silva Santos Pires	Conselheira
9	Gilberto de Mello Schavareto	Conselheiro- titular
10	Washington Luiz Alves da Silva	Conselheiro
11	Marcio Lopes Passos	Conselheiro- titular- Presidente
12	Fernando Honorato de Oliveira	Conselheiro
13	Ivana de Almeida	Conselheira- titular
14	Marilza Moraes Rodrigues	Conselheira
15	Thais David Hernandez	Conselheira- titular
16	Alessandra Barbosa Gehrke Alves	Conselheira
17	Fabiana de Sousa Salvi	Conselheira- titular
18	Patrícia Cristina Guedes	Conselheiro
19	Ana Rita Nascimento	Conselheira- titular
20	Edna Moreira Santos Gotterd	Conselheira- titular
21	Thais de Campos Bittencourt Custódio	Conselheira- titular
22	Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo	Conselheira- titular - Vice-Presidente
23	Luciene Luiz do Nascimento	Conselheira- titular
24	Érica Sales de Souza	Conselheira -titular
25	Neuzir Oliveira Rosa	Conselheira- titular
26	Keila Maria Alves Silva	Conselheira- titular- Tesoureira

10- Cronograma de ações e capacitações programadas para 2024.

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento e políticas de Combate ao trabalho infantil					X	X	X					
2	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento a Pessoa com Deficiência.			X	X	X	X						
3	Criar cartilha do CMDCA, informações básicas.	X	X	X	X								
4	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento a pessoa com deficiência				X	X	X	X					

10.2 Previsão de eventos para 2024

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Conscientização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Carapicuíba										X		
2	Conscientização dos direitos humanos da crianças e do adolescentes, com foco na Garantia dos direitos, através dos meios de comunicação.										X		
3	Eventos com as OSCs que executam diversos serviços voltados a criança e adolescente no município.											X	
4	Evento Cultural para o dia das Crianças, incentivando a Arte de Sonhar, garantindo cultura e Inclusão com a Peça Musical "Ana e o Colecionador de										X		

	sonhos”												
5	Atividade Educacional com a histórias em quadrinhos (GIBI) contando sua história. Minha Voz em quadrinhos (Cartoon).												x

10.3 Previsões de estudos técnicos para 2024

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Estudo Técnico para possibilidade de implantação da Família Acolhedora								x	x	x	x	
2	Estudo técnico para Criar diagnóstico no território para o atendimento a criança e adolescente, para futuras ações.							x	x	x	x	x	

Observação: as previsões dos estudos podem ser prorrogadas, conforme parecer da comissão pertinente.

Considerações Finais

O CMDCA compromete-se a trabalhar de forma integrada com a comunidade, poder público e organizações, buscando a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Este plano será revisado a cada ano, considerando a dinâmica das demandas sociais e a eficácia das ações implementadas.

Carapicuíba, 16 de Julho de 2024.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025